



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.398.23, de 30 de agosto de 2023.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2023, Créditos Especiais no valor de R\$ 42.351,73 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) para a inclusão dos seguintes programas:

ORGÃO: 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2051 Manutenção da Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 33.50.41.0000 (vínculo 1197) Contribuições R\$ 22.438,00

ELEMENTO DA DESPESA: 33.50.41.0000 (vínculo 1198) Contribuições R\$ 10,00

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.0000 (vínculo 1197) Material de Consumo R\$ 41,73

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.0000 (vínculo 1198) Material de Consumo R\$ 50,00

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.31.0000 (vínculo 1197) Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 50,00

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.31.0000 (vínculo 1198) Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 12.100,00

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.0000 (vínculo 1197) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.612,00

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.0000 (vínculo 1198) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

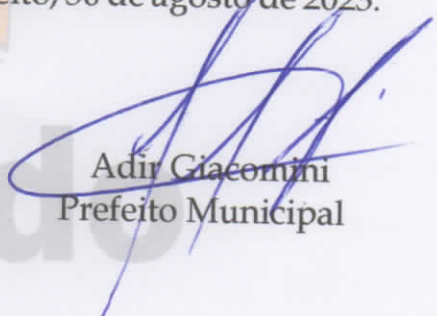
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

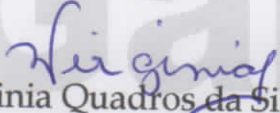
Art. 2º - Servirá de cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação nos vínculos - Recursos Lei Paulo Gustavo - Apoio a Produções Audiovisuais 1197 (715) e Demais áreas culturais 1198 (716).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2023.


Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal


Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

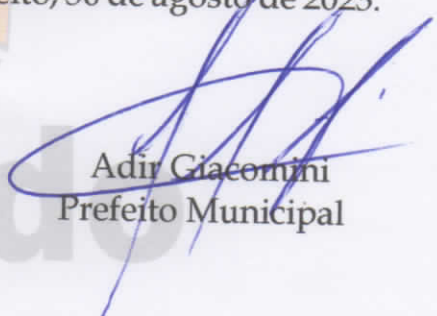
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

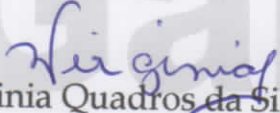
Art. 2º - Servirá de cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação nos vínculos – Recursos Lei Paulo Gustavo – Apoio a Produções Audiovisuais 1197 (715) e Demais áreas culturais 1198 (716).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2023.


Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal


Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete

